



DECRETO NÚMERO 5770 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Readaptação do servidor público municipal Isaias Damasio Barbosa, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/ 9226/09, e em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba; e,

CONSIDERANDO ainda o parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 11 e 12 dos autos supra citados, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica **READAPTADO** o servidor público municipal **ISAIAS DAMASIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade – RG 34.962.304-1 SSP/SP, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, na função de **Agente Administrativo**, lotada na EM Profª. Olga Ribas de Andrade Gil da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, devendo cumprir 06 (seis) horas e 40 (quarenta) minutos, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de setembro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/epgp.